

Table with 2 columns: Verba (Budget Item) and Amount. Includes items like 'Verba 28-321 - Farmácia', 'Verba 31-101 - Mensalistas', and 'Verba 41-055 - De magistério'.

Artigo 4.º — As despesas com a criação e suplementação de dotações, de que tratam os artigos 2.º e 3.º, no valor de Cr\$ 20.414.800,00 (vinte milhões, quatrocentos e quatorze mil e oitocentos cruzeiros), serão cobertas com os seguintes recursos:

Table with 2 columns: Resource and Amount. Includes 'a) — Reduções, conforme artigo 1.º' and 'b) — "Superavit" de exercício anteriores'.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José de Moura Rezende José de Mello Moraes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 1.º de outubro de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, substituto.

DECRETO N. 23.696, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954 Dispõe sobre contagem de tempo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta: Artigo 1.º — Fica contado para todos os efeitos legais, menos para o de percepção de quaisquer indenizações, os períodos de 6 de novembro de 1930 a 17 de março de 1931 e de 28 de setembro de 1934 a 3 de novembro de 1937 em que o Bel. Plínio Cavalcanti de Albuquerque esteve afastado do serviço público.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de outubro de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.691, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1954 Dispõe sobre a criação de subdelegacias de polícia na 9.ª e na 19.ª Circunscrições Policiais da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta: Artigo 1.º — Ficam criadas no município da Capital as seguintes subdelegacias de polícia:

- na 9.ª Circunscrição Policial — Santana: 21.ª (vigésima primeira) — Chácara das Rosas; 23.ª (vigésima segunda) — Voluntários da Pátria; na 19.ª Circunscrição Policial — Vila Maria: 11.ª (décima primeira) — Vila Munhoz.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e as já existentes nas respectivas Circunscrições terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado da Circunscrição.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, a 1.º de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de outubro de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.685, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954 Reduz, suplementa e cria dotações do orçamento vigente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos, e Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça.

Retificações No artigo 1.º, Diretoria da Carteira Predial, Verba n. 8, onde se lê: "43 Comunicações e Transportes" leia-se: "43 Comunicações e Transportes"

No artigo 5.º, Verba n. 2 — Material e Serviços — No final da referida Verba, onde se lê: "54.200,00"; leia-se: "54.200,00"

No artigo 6.º, Verba n. 5 — Aplicação do Saldo Financeiro, onde se lê: "7 Aplicação por Intermedio do Instituto..."; leia-se: "7 — Aplicação por Intermedio do Instituto..."

No artigo 11.º, onde se lê: "...serão constituídas..."; leia-se: "...serão constituídos..."

DECRETO N. 23.412-C, DE 10 DE JUNHO DE 1954 Dispõe sobre retelação de cargo.

Retificação No final do decreto, onde se lê: "Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de junho de 1954"; leia-se: "Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de junho de 1954."

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 24 DE SETEMBRO ULTIMO

Autorização, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, os seguintes afastamentos:

de Benedito Clemente de Almeida, Chefe de Seção, padrão "S", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 15 de outubro de 1954;

de Sylvio Ribeiro dos Santos, Vice-Diretor do Colegio da Penha, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 31 de dezembro do corrente exercício;

de Oswaldo Ramalho, Escrivão de Coletoria, com exercício na Coletoria Estaguai de Urupês, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo, até 15 de outubro do corrente exercício.

Declarando sem efeito, a pedido, o ato de 14 de setembro de 1954, publicado no Diário Oficial de 16 deste mês, que autorizou o afastamento de Nely Franco Milano, Professor Primário, padrão "H" do Grupo Escolar "Gustavo Teixeira", de São Pedro, da Secretaria da Educação, para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios do Governo.

APOSTILA DO GOVERNADOR DE 24 DE SETEMBRO ULTIMO

No título de 31 de julho de 1954 que autoriza o afastamento de Esperança Viridis, Professor Primário, padrão "H", do G.E. "Tito Prates da Fonseca", da Capital, para prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário do Governo, até 31-12-1954: "Fica o presente título apostilado para o fim de declarar que o afastamento a que o mesmo se refere é a contar de 4 de junho de 1954".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 29 DE SETEMBRO ULTIMO

Nomeando: nos termos do artigo 16, inciso III e artigo 20 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, em caráter efetivo o sr. Antonio da Costa Ferreira, para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, padrão "G", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, em a vaga decorrente da exoneração do Sr. Agenor Tavares, verificada por decreto de 7, publicada no "Diário Oficial" do Estado de 10-5-52. Fica a partir da data em que entrar em exercício do cargo acima, exonerado do que exerce atualmente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 16, inciso II, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, D. Clara Beatriz Grasso, para, em estágio probatório, exercer o cargo de Auxiliar Técnico, padrão "E", lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, em a vaga decorrente da exoneração do Sr. Antonio da Costa Ferreira, tratada no Proc. n. 15511-54. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do artigo 16, inciso V, 9º e 11º, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Alvaro Marchi, para, a partir de 1-8-54, cumulativamente, nos termos do artigo 9º da Constituição Estadual, com suas funções de Assistente, extranumerário contratado, da disciplina n. 12 — "Economia Política e Estatística Aplicada: Organizações Administrativas" — do 4.º ano do Curso de Arquitetura, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, substituir o Sr. José Svero de Camargo Pereira, no cargo de Assistente, padrão "R", do grupo I, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, enquanto durar seu impedimento. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogação de acordo com o Parecer da Comissão de Ensino e Recrutamento, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário, e de conformidade com os termos do artigo 273, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, combinado com o artigo 3.º do Decreto-lei n. 17-118, de 12-3-47, pelo prazo de 1095 dias, o contrato do Dr. David Bohm a fim de continuar exercendo o cargo de Professor Catedrático, padrão "V", de t.l., do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras correspondente à Cátedra n. XIII — "Física Teórica e Física Matemática". A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Nomeando a partir de 2 de setembro de 1954, o Dr. Cândido Motta Filho, Professor Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, à disposição do Governo Federal, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, inclusive as remunerações a que se referem os artigos 8.º, primeira parte, do Decreto-lei n. 17-118, de 12-3-47, e 4.º do Decreto-lei n. 19-280, de 21-3-50.

Concedendo: fundamentado nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 155, letra "b", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, ao Sr. Sebastião Manoel, Contínuo, classe "I", do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 90 dias de afastamento, em prorrogação;

nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, a D. Maria Yvonne de Jacobina Rebelo, Professora Primária do Grupo Escolar Pereira Barreto, à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, nos termos da Lei n. 1.326-51, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, 90 dias de afastamento, em prorrogação;

nos termos do artigo 94 da Constituição Estadual, 365 dias de afastamento, em prorrogação, ao Sr. Joaquim Gonçalves, Trabalhador, extranumerário diarista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Reitoria

ATOS DE 30 DE SETEMBRO ULTIMO

Concedendo: Fundamentado nos termos dos artigos 144, item I, 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a D. Hyada de Lacerda Werneck, Técnico de Documentação, padrão "M", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, 15 dias de licença, a contar de ... 9-9-54;

nos termos do artigo 19 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, combinado com o artigo 168 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a Da. Guilomar Barbosa de Carvalho, Escriturário, extranumerário mensalista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 92 dias de licença, a partir de ... 14-9-54;